

LEI 1.317

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A UNIMED

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE – UNIMED, inscrita no CGC sob o número 21.490.586/0001-90, com sede à Avenida Doutor João Beraldo, 438 na cidade de Pouso Alegre, MG, para prestação de serviços de natureza clínica e cirúrgica aos servidores municipais e seus dependentes.

Art. 2º - As despesas de taxas de inscrição e da fatura de serviços prestados, serão suportadas pelo Município e descontadas dos usuários e inscritos, na ocasião do pagamento de seus respectivos salários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 06 de março de 1995.

Gilberto Nogueira Cellet
- PREFEITO MUNICIPAL -